

Comunicados	sua conta	Procedimentos	Relatórios	Sanções	Catálogo
-------------	-----------	---------------	------------	---------	----------

Sair

8:33:49

	Número da OC 824402801002018OC00031 - Itens	Ente federativo FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO
	negociados pelo valor unitário	COMUNITÁRIA
Situação EDITAL PUBLICADO	UC ENTIDADES CONVENIADAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL	PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Fase Preparatória	Edital e Anexos	Pregão
	Gestão de Prazos	Atos Decisórios

45249172849 NELSON GONÇALVES

[Voltar](#)

Pergunta

prazo de entrega

22/05/2018 10:48:05

G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI

Prezado Sr. Pregoeiro

1) O edital em sua clausula 9.PRAZO DE ENTREGA, indica:

" 9.1.A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do dia imediatamente seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela FUMEC, que poderá ser enviado por meio eletrônico."

Objetivamos o pleno atendimento aos prazos constantes no edital, contudo imprevistos e fatos alheios a nossa vontade podem ocasionar atrasos, porém considerando que o objeto da licitação NÃO É PRODUTO DE PRATELEIRA, sendo fabricado especialmente para atender as exigências do edital e, o prazo médio para completar o ciclo do fornecimento de produtos de informática, que envolve fabricantes, distribuidores e revenda, até ser entregue ao cliente final, gira em torno de 35 (trinta e cinco) dias, sendo que os fornecedores com sede fora do estado de São Paulo, somente em transporte necessita de até 5 (cinco) dias úteis, solicito:

a) A elasticidade do prazo de entrega, para 40 (quarenta) dias corridos, a contar do dia imediatamente seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela FUMEC, que poderá ser enviado por meio eletrônico.;

b) Ou, no caso de ocorrer, fatos que fuja do nosso controle e poder de ação, que torne impossível o atendimento no prazo máximo indicado, entendemos que será aceito o pedido de prorrogação desse prazo de entrega, por motivo devidamente justificado e comprovado.

Resposta

NELSON GONÇALVES

23/05/2018 08:33:26

Manifestação do autor do TERMO DE REFERÊNCIA:

"Em análise ao pedido de esclarecimentos realizado pela G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI, com relação ao prazo máximo de entrega de 20 (vinte) dias, a contar do dia imediatamente seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela FUMEC, esclareço que o prazo foi estabelecido levando-se em conta o tempo que a Fundação poderia suportar sem os equipamentos caso houvesse a necessidade e o tempo que o mercado poderia atender um pedido de fornecimento. Verificou-se o prazo de 20 (vinte) dias como adequado e como já atendido em processos anteriores de aquisição de equipamentos similares.

Assim, caso o prazo máximo não seja atendido, mas havendo a apropriada justificativa devidamente comprovada, haverá a justa análise do pedido de prorrogação dos prazos de entrega, uma vez que a Lei Federal nº 8.666/93 prevê, no art. 57, inc. II, a alteração dos prazos em caso de "superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente às condições de execução do contrato."

Julio K. Yoshino

Gestor Administrativo Financeiro"

FUMEC/CEPROCAMP

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400